



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.099

Pág. 1/14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 517 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 899, de 07 de junho de 2016 que dispõe sobre a criação e nomeação de membros da equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, quadriênio 2016/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 899, de 7 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Dirigente Municipal de Educação
- Maria Cristina da Silva Néia - CPF:
036.621.429-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 2/14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 516, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reintegra na função de Professor (a) Substituto (a), Talyane de Souza Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos dos requerimentos protocolados sob n.ºs 006179/2018 e 000297/2019, apresentados pela ex-servidora Talyane de Souza Costa, cujo contrato de trabalho por tempo determinado expirou em 19 de dezembro de 2018; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 37/2019, bem com o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; considerando o item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho, cuja redação estabelece que a empregada gestante tem direito a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado.

RESOLVE

Art. 1º. Reintegrar ao Quadro de Magistério Municipal, na função de Professor Substituto, a professora **Talyane de Souza Costa**, portadora da CTPS n.º 150566 Série 0050-PR.

§1º A vigência do contrato de trabalho por tempo determinado celebrado entre este município e a professora de que trata o caput, ficará restrito ao limite de até cinco meses após o parto, consoante redação do art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 19 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 511, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Realoca a servidora Sandra Lúcia de Almeida, junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o retorno ao trabalho por parte da servidora Sandra Lúcia de Almeida, ocupante do emprego de Assistente Administrativo; considerando que a referida servidora na maior parte de sua vida funcional atuou no Departamento de Tributação; considerando que existe uma demanda de pessoal naquele Setor.

RESOLVE

Art. 1º Realocar, a servidora Sandra Lúcia de Almeida, matrícula 1255/6, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, junto ao Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 3/14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 512, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 513, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove a professora municipal Josie Luci Lopes Rojas.

Suspende o contrato de trabalho da servidora Maria Aparecida Medeiros Frigéri, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob nº 00301/2019; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação apresentada pela servidora Maria Aparecida Medeiros Frigéri, para suspensão de seu contrato de trabalho, conforme protocolo n.º 000451/2019; considerando que a servidora fundamenta a solicitação de suspensão de seu contrato de trabalho na decisão exarada nos Autos n.º 0001042-29.2017.8.16.0144, que julga procedente o seu pedido de aposentadoria por invalidez apresentado na inicial; considerando o disposto no art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação estabelece que o empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial três da Classe "D", correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora Josie Luci Lopes Rojas, matrícula 1447/8.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLVE

Art. 1º Suspender, com fulcro no art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho da servidora Maria Aparecida Medeiros Frigéri, matrícula 972/5, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, conforme decisão exarada nos Autos n.º 0001042-29.2017.8.16.0144.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 4/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 514, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação constante da Ata de Registro de Preços n.º 142/2018, por parte da empresa Acosta Quadri & Cia. Ltda. ME, conforme Protocolo n.º 000195/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objeto do protocolo n.º 000195/2019, para instauração de processo administrativo em razão da constatação de incompatibilidade na entrega dos itens 35 da Ata de Registro de Preços n.º 142/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial n.º 87/2018, cuja vencedora foi a empresa Acosta Quadri & Cia Ltda. – ME; considerando que a incompatibilidade foi atestada em Laudo Técnico emitido pela empresa H2 Tecnologias; considerando que a empresa Acosta Quadri & Cia Ltda. – ME foi notificada nos dias 24 de outubro de 2018 e 8 de novembro de 2018, para entrega dos itens de que trata a Ata de Registro de Preços n.º 142/2018, conforme Autorizações de Entrega n.ºs 1516/2018, 1602/2018, 1624/2018 e 1668/2018; considerando que é obrigação da empresa Acosta Quadri & Cia. Ltda. ME, a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário, conforma item V da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços n.º 142/2018; considerando que a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços n.º 142/2018, pode ensejar a sua rescisão, conforme cláusula décima; considerando que é dever da Administração Municipal apurar irregularidades no serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigações constantes da Ata de Registro de Preços n.º 142/2018, por parte da empresa Acosta Quadri & Cia Ltda. – ME, conforme Notificações por Descumprimento de Obrigação encaminhadas àquela empresa nos dias 24 de outubro de 2018 e 8 de novembro de 2018, em razão da constatação de incompatibilidade na entrega dos itens 35 daquele certame licitatório.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Vanúbia de Cássia Oliveira, Assistente Jurídico;

II – Secretário:

- a) Diógenes Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

III – Membro:

- a) Everton José Santos, Assistente Administrativo.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 5/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscrive, torna público, a desclassificação do candidato Silas Macedo de Araujo, portador da CIRG n.º 44.597.170-8/SP, aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Professor de Artes, tendo em vista a sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Edital de Convocação datado de 29 de janeiro de 2019, publicado em 31 de janeiro de 2019, às fls. 02 da Edição n.º 2.341, do Jornal Pérola do Norte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 011/2019, de 24.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto do protocolo n.º 000334/2019, solicitando a contratação de um Professor de Artes; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a desistência do candidato Silas Macedo de Araujo, classificado em 1º lugar no concurso de Professor de Artes.

RESOLVE

Convocar o candidato Diogo José Menezes Bueno, portador da CIRG n.º 9.323.171-6, aprovado em 2º lugar no Concurso Público de Professor de Artes, conforme Edital n.º 001/2018, para apresentar a documentação especificada no Anexo I deste Edital, num prazo de cinco dias úteis, a contar de 07.02.2019, ou seja, até o dia 13 de fevereiro de 2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 6/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Diogo José Menezes Bueno)

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte do candidato, este poderá ser desclassificado do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
- r) Comprovação de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos, caso já tenha atuado na condição de servidor público.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 7/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1367/2019

Súmula: Concede reajuste salarial ao cargo de Técnico Contábil do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico do emprego público de Técnico Contábil que integra a Lei Municipal nº 078/2003 de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a remuneração do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Parágrafo único. Este reajuste dar-se-á através da alteração do inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 078/2003 de 17 de dezembro de 2003, cuja redação será:

"VII - Técnico Contábil - R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)."

Art. 2º Permanecem inalteradas e aplicar-se-á a este emprego, as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 078/2003 e normas correlatas, aplicáveis ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica devidamente atualizado o nível VII do Anexo I da Lei Municipal 078/2003, cuja redação será:

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS – CLT						
	PADRÕES DE VENCIMENTOS						
	A	B	C	D	E	F	G
I	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
II	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
III	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
IV	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
V	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
VI	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado	Inalterado
VII	2.890,00	3.468,00	4.161,60	4.993,92	5.992,70	7.191,25	8.629,49

Art. 4º Esta lei entra em vigor à partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 8/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1368/2019

Súmula: Fixa a remuneração da Função Gratificada de Tesoureiro do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 2.153,00 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais) o valor da Função Gratificada de Tesoureiro do Legislativo Municipal, criada pela Resolução nº 001/2019.

Parágrafo único. Esta função gratificada é representada pelo símbolo FG-00, cujo pagamento está condicionado ao seu efetivo exercício na forma da Resolução que a instituiu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor à partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 9/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 002/2019 (CMRC)
PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2019
(CMRC)

Objeto:Aquisição de água mineral para o uso da Câmara Municipal.

Em favor de:G & A SUPERMERCADO FAMÍLIA LTDA - ME

CPF ou CNPJ/MF:11.675.597/0001-90

Valor total:.....R\$ 257,10 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)

Fundamento Legal:.....Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Cortez da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
(CMRC)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº 001/2019 (CMRC) – Processo de Compra nº 001/2019 (CMRC)

Dotação **Orçamentária:**
01.01.0103100192.090 - 339030.01.02.00

Fonte de Recurso: 0001

Valor Total: R\$ 3.552,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: MANEIRO AUTO POSTO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 02.454.485/0001-19

Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019

Representantes: Eliana Cortez da Silva e Moisés Gomes de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 10/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CONSOLIDADO									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
				TOTAL DOS RECURSOS	5.221.571,11				
Fonte:101 Fundeb 60%	48.520,41	0,00	48.520,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:102 Fundeb 40%	18.179,83	0,00	17.545,99	0,00	0,00	0,00	633,84	0,00	0,00
Fonte:103 5% Sobre Transferências Constitucionais	43.909,45	0,00	14.770,81	0,00	0,00	0,00	29.138,64	26.302,62	0,00
Fonte:104 Demais Impostos Vinculados à Educação	350.762,22	0,00	164.707,59	0,00	0,00	0,00	186.054,63	91.059,95	0,00
Fonte:107 Salário Educação	383,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,92	0,00	0,00
Fonte:113 MDE/PNAE	27.193,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.193,03	1.458,67	0,00
Fonte:135 MDE/SEED- Transporte Escolar	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00
Fonte:144 FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfancia	58.839,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.839,82	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 11/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:145	FNDE/PAR-Plano de Acoes Articuladas	20.388,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.388,63	0,00	0,00
Fonte:303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC nº29/00 15%)	278.083,04	0,00	196.710,75	0,00	0,00	0,00	81.372,29	81.156,59	0,00
Fonte:304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	390,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,08	0,00	0,00
Fonte:329	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	39.723,84	0,00	4.180,78	0,00	0,00	0,00	35.543,06	14.060,43	0,00
Fonte:331	Fundo Estadual de Saúde- FUNSAUDE Programa Vigiasus/Custeio	119.550,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.550,03	0,00	0,00
Fonte:334	FMS-GSUS-E/Prog.Est.Qu alif. Conselho Mun.Saúde/C usteio e Investimento	7.082,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.082,33	0,00	0,00
Fonte:335	FMS-Assistencial-E (Assistência Farmacêutica, Média e Alta Complexidade,	8.454,82	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	6.014,82	0,00	0,00
Fonte:336	FMS-APSUS-Investimento Aquisicao Equipamentos a Atencao Primaria	168.639,02	0,00	520,30	0,00	0,00	0,00	168.118,72	35.385,70	0,00
Fonte:337	FMS/PAB/Estadual-Serviços Ambulatoriais	592,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,84	0,00	0,00
Fonte:494	Bloco de Custeio das Acoes e Serviços Públicos de Saude	79.695,68	0,00	67.726,37	0,00	0,00	0,00	11.969,31	11.969,31	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 12/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:495	Atenção Básica	209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,66	0,00	0,00
Fonte:496	Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar- Rede Cegonha	4.895,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,88	0,00	0,00
Fonte:497	Vigilância em Saúde	181.763,36	0,00	2.332,50	0,00	0,00	0,00	179.430,86	48.755,77	0,00
Fonte:500	Investimentos na Rede de Serviços Saúde- Portaria nº204-GM de 2007	4.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,97	0,00	0,00
Fonte:501	Receitas de Alienação de Ativos	326.628,19	0,00	0,00	7.229,29	0,00	0,00	319.398,90	183.302,00	0,00
Fonte:503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	3.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,25	0,00	0,00
Fonte:504	Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias	1.044.085,51	702,73	105.030,27	5.000,00	0,00	0,00	933.352,51	410.432,39	0,00
Fonte:507	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	28.265,86	0,00	28.074,68	0,00	0,00	0,00	191,18	0,00	0,00
Fonte:509	Gerência de Trânsito	2.254,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,74	0,00	0,00
Fonte:510	Taxas- Exercício Poder de Polícia	50.094,57	0,00	12.314,05	0,00	0,00	0,00	37.780,52	13.120,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 13/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:511	Taxas- Prestação de Serviços	292.232,20	0,00	36.283,13	0,00	0,00	0,00	255.949,07	34.059,10	0,00
Fonte:512	CIDE (Lei 10866/04 - Art.1º-b)	7.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525,76	0,00	0,00
Fonte:518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	422.000,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,34	0,00	0,00
Fonte:556	Transferencias Lei 9615/98-Lei Pele	10.175,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.175,78	0,00	0,00
Fonte:780	Convenio MTUR/Pavime ntacao Poliedrica RM- 400 - CR 797164/2013	94.852,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.852,73	0,00	0,00
Fonte:787	FNAS/BPC na Escola - Questionário Aplicado	509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,26	0,00	0,00
Fonte:793	Conv. MTUR/Caixa- Implantacao de Parque Ecologico CR 789008/2013	21.609,00	16.728,44	0,00	676.897,55	0,00	0,00	672.016,99	0,00	0,00
Fonte:798	FNAS/Aprimor a Rede	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,19	0,00	0,00
Fonte:799	Conv.MTUR/C aixa- Complement. Parque Ecologico Conv.807536/ 2014	168.496,08	0,00	0,00	377.230,82	0,00	0,00	208.734,74	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 14/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:800	Conv.Estrutur. Rede Serv. Proteção Social Especial- Nº025245/15- MDS	14.249,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.249,61	0,00	0,00
Fonte:801	C.R nº820460/15- MAPA/CAIXA- Pav.Poliédrica RM-309 Osvaldo Giacóia	214.352,43	0,00	0,00	180.286,96	0,00	0,00	34.065,47	0,00	0,00
Fonte:802	Cont.Repas.82 6725/16 MTUR/CAIXA- Pavim.Poliédri ca RM- 400/Trecho 2	130.402,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.402,43	0,00	0,00
Fonte:806	Conv.Repasse 826663/2016- ME/CAIXA- Aquis.Equip.Es portivos-ATI- API	111.469,77	97.927,38	4.722,62	0,00	0,00	0,00	8.819,77	0,00	0,00
Fonte:807	Piso Paranaense de Assistencia Social-PPAS I	62.485,33	0,00	6.213,50	0,00	0,00	0,00	56.271,83	55.921,50	0,00
Fonte:808	Conv.05/2017- SEAB/Progr.G estão Solo Água Microbacias Santa Elmancia	203.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.773,43	0,00	0,00
Fonte:810	CR 841459/2016- MTUR/CAIXA- Revitalização do Balneário da Cachoeira	4.208,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.208,84	128.613,31	0,00
Fonte:811	Conv.SEIL nº023/17- Recup.Estr.Rur al Munic.RM 415-Aldo Siquerolli	29.286,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.286,86	291.217,74	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 15/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:815	Conv. SEAB nº217/2017- Ref.e Aquisição Equip. p/Abatedouro	219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,36	278.475,31	0,00
Fonte:816	Conv. SEDU nº774/2017- Pavimen/Recap e/Urbanização/I luminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.070,65	0,00
Fonte:819	Incentivo Família Paranaense- IFP-AE	2.208,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,87	2.195,00	0,00
Fonte:823	Conv.nº87261 0/2018- MAPA/CAIXA- Aq. Pá Carregadeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.504,70	0,00
Fonte:824	Conv.nº87152 7/2018- MAPA/CAIXA- Aq.Equip.P/Pa steurizadora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.461,00	0,00
Fonte:825	Conv.nº87259 1/2018- MAPA/CAIXA- Aq.Implemento s Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.942,87	0,00
Fonte:832	Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares-	70.141,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.141,52	0,00	0,00
Fonte:834	FEAS/Incentivo Pessoa Deficiencia PcD III- Deliberacao nº114/18	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
Fonte:880	Contribuições e Legados de Entidades Nao Governamentais s ECA/FMDCA	127.306,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.306,39	68.020,10	0,00
Fonte:900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB	25.002,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.002,35	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 16/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	18.982,98	0,00	900,10	3.646,50	0,00	0,00	14.436,38	1.915,86	0,00
Fonte:936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.302,53	3.000,00	0,00
Fonte:940	Bloco Financ.Gestao Progr.Bolsa Familia e Cadastro Unico-Port.	24.426,36	0,00	710,82	0,00	0,00	0,00	23.715,54	19.661,16	0,00
Fonte:941	Bloco Financ. Proteção Social Especial Alta Complexidade	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		3.359.569,06	2.728,32	1.054.166,63	2.642,85	291.902,61	0,00	2.008.128,65	640.443,80	0,00
Fonte:000	Recursos Ordinários (Livres) - PREFEITURA MUNICIPAL	2.962.881,08	2.728,32	969.648,72	2.642,85	274.589,11	0,00	1.713.272,08	622.687,89	0,00
Fonte:076	Recursos Ordinários (Livres) - SAAE	392.315,88	0,00	84.148,11	0,00	17.313,50	0,00	290.854,27	13.753,61	0,00
Fonte:001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - CÂMARA MUNICIPAL	4.372,10	0,00	369,80	0,00	0,00	0,00	4.002,30	4.002,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		8.581.140,17	118.086,87	1.767.871,30	1.252.933,97	291.902,61	0,00	5.150.345,42	3.311.505,53	0,00

FONTE: PRONIM CPCETIL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPTO CONTABILIDADE, 06/02/2019 - 13:55hrs

Nota:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 17/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO-ESTADO DO PARANÁ - CONSOLIDADO													RS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.540.996,9	1.737.593,1	1.705.312,1	1.840.428,7	1.735.405,1	1.778.399,6	2.288.164,4	1.692.493,6	1.748.881,8	1.661.065,7	1.903.943,1	2.833.653,1	22.466.337,7	0,00
Pessoal Ativo	0	2	3	2	4	9	2	8	6	1	7	9	3	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.508.445,9	1.705.042,1	1.672.761,1	1.807.877,7	1.702.854,1	1.745.848,7	2.239.338,0	1.659.942,7	1.716.330,9	1.628.514,7	1.871.392,2	2.784.826,7	22.043.175,3	0,00
Despesas Variáveis Obrigações Patronais	5	7	8	7	9	4	0	3	1	6	2	6	8	0,00
Benefícios Previdenciários	1.147.102,8	1.305.056,5	1.280.437,1	1.416.546,1	1.309.235,6	1.354.296,2	1.800.955,0	1.267.525,5	1.306.131,5	1.232.584,8	1.495.509,4	2.026.742,2	16.942.123,1	0,00
Pessoal Inativo e	1	5	0	6	6	2	6	5	4	3	4	3	5	0,00
Pensionistas	361.343,14	399.985,62	392.324,08	391.331,61	393.618,53	391.552,52	438.382,94	392.417,18	410.199,37	395.929,93	375.882,78	758.084,53	5.101.052,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	32.550,95	32.550,95	32.550,95	32.550,95	32.550,95	32.550,95	48.826,42	32.550,95	32.550,95	32.550,95	32.550,95	48.826,43	423.162,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.329,67	9.329,67	9.329,67	9.329,67	9.329,67	9.329,67	13.994,50	9.329,67	9.329,67	9.329,67	9.329,67	13.994,51	121.285,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.221,28	23.221,28	23.221,28	23.221,28	23.221,28	23.221,28	34.831,92	23.221,28	23.221,28	23.221,28	23.221,28	34.831,92	301.876,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	62.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.259,45	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	62.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.259,45	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 18/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.540.996,90	1.737.593,12	1.705.312,13	1.778.169,27	1.735.405,14	1.778.399,69	2.288.164,42	1.692.493,68	1.748.881,86	1.661.065,71	1.903.943,17	2.833.653,19	22.404.078,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													39.103.322,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.853.322,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													22.404.078,28	57,66%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos III, art. 19 da LRF)													23.311.993,23	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)													22.146.393,57	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.980.793,91	54,00%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 19/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FONTE: PRONIM CPCETIL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPTO CONTABILIDADE, 06/02/2019 - 13:55hrs

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nivaldo Aparecido Gallerani	João Sérgio Paschoal
Téc.Contabilidade	Controle Interno
CRC.PR-020054/O-4	

Afonso Dejalva da Silva	Mário Augusto Pereira
Secretário de Administração de Finanças	Prefeito Municipal

Comentado [DdI1]:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 20/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CONSOLIDADO			
RIBEIRÃO CLARO DE GESTÃO FISCAL			
RELATÓRIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SIMPLIFICADO A DEZEMBRO/2018			
ORÇAMENTOS FISCAIS			
JANEIRO			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		39.103.322,05	
Receita Corrente Ajustada		38.853.322,05	
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.404.078,28	57,66%
Limite Máximo (inciso III, art. 19 da LRF) - 60%		23.311.993,23	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%		22.146.393,57	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%		20.980.793,91	54,00%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 21/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.923.986,46	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.602.730,85	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.256.531,53	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.737.232,54	7,00%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR sexta -Feira, 08 de fevereiro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.099

Pág. 22/22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA
Valor Total	3.311.505,53	5.150.345,42
FONTE: PRONIM CPCETIL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TO CONTABILIDADE, 06/02/2019 - E FINANÇAS - DEP		
Nivaldo Aparecido Gallerani Téc.Contabilidade CRC.PR-020054/O-4 Afonso Dejavall da Silva Secretário de Administração de Finanças	13:55hrs	João Sérgio Paschoal Controle Interno Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br